DocuSign Envelope ID: 292874D7-90CD-4E13-9356-B8FFC1744D55

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002683-61.2021.8.26.0291. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jaboticabal, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **CELSO CAMILO DOS SANTOS**, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 28.250.394, CPF 25900910873, com endereço à Rua Piauí, 726, Centro, CEP 77710-000, Pedro Afonso - TO, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **PAULO EDUARDO GARCIA**, alegando em síntese, que as partes celebraram contrato de compra e venda rural, nos dias 21 e 22 de maio de 2020, com o arremate de lotes diversos que corresponde a novilhas e um garrote. Dos lotes 250 e 298 foram pagas quatro parcelas, enquanto do lote 125 somente a primeira parcela, sendo o executado devedor da quantia de R$ 45.586,13 (quarenta, cinco mil, quinhentos, oitenta, seis reais e treze centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jaboticabal, aos 16 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1115474-66.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULA DA ROCHA E SILVA FORMOSO, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente citados 3R LUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, BEM TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecerem contestação acerca do ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, movida por UNIBRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, para o recebimento do débito de R$ 67.873,42 (valor a ser atualizado desde 08/11/2018). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, PROCESSO Nº 1004317-60.2019.8.26.0292. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr. Maurício Brisque Neiva, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que James Barbosa ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando um imóvel rural contendo área de 2,0846 ha, com testada para a SP 77 – Rodovia Nilo Máximo, Km 2,8 margem direita da pista Jacareí-Santa Branca, bairro da Colônia Santo Antônio da Boa Vista, memorial descritivo as fls. 367, em face de HELÓISA FERREIRA e ROSANA LÍGIA GUEDES, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 25 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1003848-58.2018.8.26.0127. A Dra. Juliana Marques Wendling, MMª Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Carapicuíba/SP. Faz Saber a CICERO DA SILVA LIRA, 372.920.268-50, CNPJ 24.060.718/0001-31, na pessoa do sócio CICERO DA SILVA, CPF 372.920.268-50 e RG/RGE 33.963.066-8-SP que Dipalma Comércio Distribuição e Logistica de Produtos Alimentícios Ltda, ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 8.638,66 (Maio/2018), onde o executado adquiriu produtos fornecidos pelo Autor e deixou de pagar os valores devidos de (12) Duplicatas, que encontram-se anexadas nos autos. Estando o requerido em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, ou querendo ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Carapicuíba, aos 25 de maio de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 0003706-13.2022.8.26.0004. A MMª Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional IV – Lapa/SP, Dra. Débora Thaís de Melo, na forma da Lei, etc.. Faz Saber a GISLANE CALHEIROS FELISBINO, Autônoma, RG. 63.496.577-3 e CPF. 077.303.564-81, que Vera Lucia Lourenço Bernardo Batista, RG. 5.215.310-1-SSP-SP e CPF 538.104.308-20, ajuizou ação sob Procedimento Comum - Locação de Imóvel, em fase de cumprimento de sentença, ora julgada procedente e condenou a requerida ao pagamento de R$ 23.560,48, atualizado até abril de 2022, e demais cominações legais, nos termos do artigo 513, § 2º, inciso IV, do NCPC. Estando a requerida em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 30 dias supra, pague o débito, sob pena de execução coativa (Cumprimento de Sentença) e pena de multa de 10% e honorários de advogado, sobre o valor devido (ressalvada eventual gratuidade de justiça concedida, benefício que torna inexigível a verba honorária, segundo o disposto no artigo 98, §3º, do CPC), em fase de Cumprimento de Sentença (NCPC 523, § 1º), em que a requerida poderá apresentar impugnação no prazo de 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento da obrigação, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525 do NCPC). Após o decurso dos prazos acima indicados, no silêncio, será nomeado curador especial, nos termos do artigo 257, inciso IV, do CPC. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2022.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS COM O PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1004015-45.2022.8.26.0609. Requerentes: HÉLIO RIUITI TSUSHIMA e ANA MARIA CRUZ ZECCHINI - A Dra. RACHEL DE CASTRO MOREIRA E SILVA, MMª Juíza de Direito da 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA OFÍCIO DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER, que nos termos do Art. 734 §1do CPC, dar publicidade a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo foi pedido a ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS dos cônjuges HÉLIO RIUITI TSUSHIMA-01, brasileiro, divorciado, analista de suporte em informática, RG. 11.780.221-9-SSP/SP e CPF. 055.589.518-18 e ANA MARIA CRUZ ZECCHINI-02, brasileira, solteira, professora, RG. 16.300.704-SSP/SP e CPF. 196.742.158-75, ambos residentes e domiciliados na Av. José Andrade de Moraes, 63 – Apto 84 – Vila Lisboa - Taboão da Serra/SP de: REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS para o REGIME DE SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS. Decisão de fls. 38: "A alteração do regime de bens do casamento é perfeitamente possível, desde que requerida motivadamente pelos cônjuges, ressalvados direito de terceiros. Neste contexto, determino a expedição de edital, nos termos do artigo 734, § 1º, do CPC, sendo as custas de publicação por conta dos autores. Int. Taboão da Serra, 23 de maio de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1007205-24.2021.8.26.0068. A MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, Dra. DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc... Faz Saber a CONSTRUTORA ZZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 52.238.573/0001-51, na pessoa de seu representante legal, que BRUNO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG. 24.763.733-6 e CPF. 254.265.558-67, ajuizou ação de Adjudicação Compulsória, tendo como objeto a outorga definitiva da Escritura do Apartamento nº 102, localizado no 1º andar, Bloco B – Roma, integrante do Condomínio Edifício Europa, Matrícula nº 114.268 do Cartório de Registro de Imóveis de Barueri/SP, objetivando procedência da ação para determinar-se a expedição da Carta de Adjudicação a fim de levá-la à Registro Imobiliário. Estando o supracitado em local ignorado, expediu-se o presente edital de Citação para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias úteis supra, ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do NCPC. Será o edital publicado na forma da Lei. Cidade de Barueri, aos 20 de maio de 2022.

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo nº 1034817-22.2019.8.26.0224. O Dr. Ricardo Felicio Scaff, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP. Faz Saber a EDUARDO BEIRAO DOS SANTOS ME, CNPJ. 03.758.394/0001-30, na pessoa de seu representante legal, que por parte de BANAROQUE COMÉRCIO DE FRUTAS EIRELI, foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 26.075,00 (Setembro/2019), referente 04 cheques de nºs (000026), (000034), (000027) e (000039), ambos do Banco Santander, emitidos pelo réu a favor do Autor, onde os mesmos foram devolvidos por insuficiência de fundos, conforme documentos descritos e anexados nos autos. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, ofereça Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (Art. 257 inciso IV do NCPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011173-48.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CLÁUDIO CECÍLIO, CPF 145.026.718-19, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Edson Ricardo Dumitru. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia devida de (R$ 10.109,26 10/2019), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001303-64.2016.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THEREZINHA DE AGUIAR PORTIERI, Brasileira, Solteira, RG 19121453, CPF 146.605.508-18, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para recebimento de R$22.593,44 (fev/16) decorrente da cédula de crédito bancário nº 6.773.239. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010781-91.2019.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Seung Chul Kim, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELIETE ALENCAR, Brasileira, Solteira, RG 203.166.826, CPF090.718.398-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Clínica Odontológica Dr. Alexandre Bussab Ss Ltda, alegando em síntese para cobrança de R$2.291,39 (ago/19) decorrente do contrato de prestação de serviços odontológicos firmado em 22.10.18.Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. Processo nº 1028742-43.2021.8.26.0564 O(A) Dr(a) Eduarda Maria Romeiro Corrêa, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de São Bernardo do Campo da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a BARBARA PERONE, Brasileiro, RG 40.224.992-6, CPF 330.112.478-03, pai Airton Perone, mãe Maria Aparecida Caladna Perone, Nascido/Nascida 22/10/1981, com endereço à Avenida Presidente Kennedy, 1559, apto. 32, Santa Paula, CEP 09560-010, São Caetano do Sul - SP, que, por parte de Priscila Perone Bertolino e outro lhe foi ajuizada a ação de Procedimento Comum Cível, constando da inicial que Os autores são tios dos menores FPA E JPA e Desde o ano de 2019, os infantes estão sob responsabilidade dos requerentes. A fim de regulamentar a situação provisória, requer seja determinado em favor dos Autores, a guarda unilateral em favor dos menores, para que exerça da melhor e mais benéfica maneira, proporcionando toda afetividade, segurança e assistência que os mesmos necessitam. O(a) autor(a) pede lhe seja concedida a guarda definitiva dos mesmos. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido foi determinada a CITAÇÃO por Edital, devendo o réu, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestar a ação, sob pena de presumirem como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). NADA MAIS. Foi determinada a intimação por edital com prazo de (30) trinta dias. E, para constar, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 29 de abril de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061341-43.2019.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MÁRCIA REGINA REZENDE PEREIRA, Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, RG 16.866.685, CPF 073.629.578-07, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, alegando em síntese que as partes firmaram contrato de serviços educacionais para o ano letivo de 2017 prestadas para o aluno Marcos Vinicius Rezende Pereira e que as prestações referentes a julho a dezembro de 2017, bem como a taxa de matrícula encontram-se em atraso, no montante de R$ 8.923,11, conforme memorial acostado aos autos. Requereu a procedência da ação e condenação da ré ao pagamento do principal acrescido de juros moratórios, correção monetária, despesas processuais e honorários advocatícios. Encontrando-se a réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de quinze dias, que fl uirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afi xado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2021. K-28e31/ 05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1008752-66.2017.8.26.0286 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando França Viana, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANDRE JULIO ACQUAVIVA, Brasileiro, CPF 362.391.198-49, com endereço à Rua Dr. Horácio Kiehl, 958, Parque Industrial, CEP 13309-540, Itu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Crbs S.a. - Cdd Votorantim, alegando em síntese: Foi ajuizada Ação Monitória para recebimento de R$ 28.437,24 (out/17) decorrente do inadimplemento das notas fiscais nº 101172, 127432 e 127433, vencidas em 28.11.16, 30.01.17 e 30.01.17, respectivamente. Estando o réu em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itu, aos 17 de maio de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003222-42.2016.8.26.0278 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr. Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Alberto José Ribeiro Santos, CPF 050.191.814-04 que Auto Posto Metrópole Ltda. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$3.067,48 (maio/16) decorrente do cheque nº 000022 do Banco 033, agência 0670, c/c 01 65160 6 emitido em 02.09.19. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que o tornará isento das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 05 de maio de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000936-24.2016.8.26.0268 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). TALES NOVAES FRANCIS DICLER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) aos eventuais herdeiros/sucessores de Fermino Xavier de Oliveira e de Maria do Carmo Xavier, demais réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados que Eletrocerâmica Trindade Ltda ajuizou Ação de Usucapião visando o domínio do imóvel com área de 1.200,00m², dentro de uma área maior de 10.000m², situado em zona urbana, no bairro de Potuvera, na Comarca de Itapecerica da Serra, comC.M. sob nº 233641401000100000-1-5, confrontando com quem de direito, tendo em vista a posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o edital para citação dos supramencionados e para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestem a ação, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da le. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapecerica da Serra, aos 11 de março de 2022. K-28e31/05

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1000315-73.2021.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) STEFANE ROSENDO DA SILVA, CPF 42481097866, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Colégio Grajaú S/s Ltda, alegando em síntese: pagamento da quantia especificada na inicial no valor de R$ 5.986,27 devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a divida, ou oponha Embargos Monitórios, sob pena de conversão do mandado monitório em mandado executivo, prosseguindo nos termos do artigo 513 e seguintes do CPC. Não sendo efetuado o pagamento, nem apresentado os embargos monitórios o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. J-31 e 01/06

Intimação, Prazo de 20 dias, Processo nº 0051298-90.2021.8.26.0100. A Dra. Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível da Capital. Faz Saber a Márcio José da Costa que AM Comercial Ltda lhe ajuizou ação de Cumprimento de Sentença, para cobrança de R$ 9.291,06 (01/2022), corrigido e acrescido e juros de mora de 1% ao mês. Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida sua intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito, corrigido até a data do pagamento, ou ofereça impugnação, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e expedição de mandado de penhora e avaliação.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2022.

WETCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS S/A

CNPJ sob nº 35.775.341/0001-13

Relatório da Administração

A administração da WETCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAISS.A., em cumprimento às disposições legais, vem apresentar o Relatório da Administração acompanhado das Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. A administração da WETCO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS S.A. declara que revisou, discutiu e concordou com as Demonstrações Financeiras ora apresentadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 assumindo total responsabilidade com relação a todos os saldos patrimoniais e de resultado apresentados já que efetivamente refletiram as operações da empresa conforme dados e documentos apresentados à contabilidade para processamento. A Administração

Balanço Patrimonial

Ativo	Notas	2021	2020
Ativo circulante			
Disponibilidades	(04)	131.500,28	186.337,80
Duplicatas a receber	(05)	450.150,08	-
(-) Perdas estim. C/ créd. de liq. Duv.			-
Tributos a recuperar	(06)	134.651,23	117.901,96
Outros créditos estoques	(07)	215.124,41	1.004.251,50
Estoques	(08)	1.481.004,34	
Despesas antecipadas			-
Total do ativo circulante		**2.412.430,34**	**1.308.491,26**
Ativo não circulante			
Investimentos			
Participações em outras empresas			-
Imobilizado	(09)		
Bens imóveis			-
Bens móveis		3.253.982,88	2.197.146,51
(-) Depreciação acumulada		(415.711,30)	-
Intangíveis	(10)		
Software		62.536,19	62.536,19
(-) Amortização acumulada		(12.507,36)	-
Total do ativo não circulante		**2.888.300,41**	**2.259.682,70**
Total do ativo		**5.300.730,75**	**3.568.173,96**

Passivo e patrimônio líquido	Notas	2021	2020
Passivo circulante			
Fornecedores nacionais	(11)	226.628,70	39.149,76
Fornecedores estrangeiros		-	-
Empréstimos e financiamentos		-	-
Obrigações trabalhistas	(12)	65.794,48	4.209,18
Obrigações sociais	(13)	39.438,26	13.369,14
Obrigações tributárias	(14)	65.168,85	14.743,28
Outras obrigações	(15)	1.793.553,26	14.000,00
Total do passivo circulante		**2.190.583,55**	**85.471,36**
Passivo não circulante			
Adiantamento p/ futuro aumento de capital	(16)	2.952.990,50	51.000,04
Total do passivo não circulante		**2.952.990,50**	**51.000,04**
Patrimônio líquido			
Capital social	(17)	10.000,00	10.000,00
Capital social a integralizar	(18)	(833,66)	(833,66)
Reserva de capital	(19)	4.490.000,00	4.490.000,00
Prejuízos acumulados	(20)	(4.342.009,64)	(1.067.463,78)
Total do patrimônio líquido		**157.156,70**	**3.431.702,56**
Total do passivo e patrimônio líquido		**5.300.730,75**	**3.568.173,96**

Demonstração do Resultado Abrangente

	2021	2020
Resultado Líquido do Exercício	**(3.274.545,86)**	**(1.067.463,78)**
Outros Resultados Abrangentes		
Total do Resultado Abrangente do Exercício	**(3.274.545,86)**	**(1.067.463,78)**

Demonstração do Resultado

	Notas	2021	2020
Receita bruta operacional		**2.460.877,03**	-
(-) Deduções da receita		908.337,00	-
Receita líquida operacional		**1.552.540,03**	
(-) Custos dos produtos vendidos		1.482.395,64	-
Lucro bruto operacional		**70.144,39**	
(-) Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas		3.159.135,13	972.291,23
Despesas comerciais		94.253,90	48.807,00
Despesas tributárias		19.111,82	44.945,99
Outras despesas		-	-
Outras receitas		4.165,00	-
Prejuízo operacional antes das Despesas e receitas financeiras		**(3.198.191,46)**	**(1.066.044,22)**
Receitas financeiras		7.385,26	645,22
(-) Despesas financeiras		83.739,66	2.064,78
Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro		**(3.274.545,86)**	**(1.067.463,78)**
(-) Imposto de renda pessoa jurídica			-
(-) Contribuição social sobre o lucro líquido			-
Prejuízo líquido do exercício		**(3.274.545,86)**	**(1.067.463,78)**
Qt. Ações ordinárias		1.000.000	1.000.000
Prejuízo por ação		**(3,27)**	**(1,07)**

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Indireto)

	2021	2020
A) atividades operacionais		
Resultado líquido apurado no exercício	(3.274.545,86)	(1.067.463,78)
+ Depreciação/amortização	428.218,66	-
+ Ajustes exercícios anteriores	-	-
+ Lucro na baixa de imobilizado	-	-
Lucro que afeta o caixa	(2.846.327,20)	(1.067.463,78)
Variações no circulante e não circulante		
Ativo		-
Variação de duplicatas a receber	(450.150,08)	-
Variação impostos a recuperar	(16.749,27)	(117.901,96)
Variação outros creditos	789.127,09	(1.003.251,50)
Variação estoque	(1.481.004,34)	-
Variação despesas antecipadas	-	-
	(1.158.776,60)	(1.122.153,46)
Passivo		
Variação de fornecedores	187.478,94	39.149,76
Variação obrigações trabalhistas	61.585,30	4.209,18
Variação obrigações sociais	26.069,12	13.369,14
Variação obrigações tributárias	50.425,57	14.743,28
Variação outras obrigações	1.779.553,26	14.000,00
	2.105.112,19	85.471,36
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(1.899.991,61)**	**(2.104.145,88)**
B) atividades de investimentos		
Recebimento baixa imobilizado investimentos	-	-
Investimentos	-	-
Imobilizado	(1.056.836,37)	(2.197.146,51)
Intangíveis	-	(62.536,19)
Pagto emprest coligadas	-	-
Caixa líq consumido pelas atividades de investimentos	**(1.056.836,37)**	**(2.259.682,70)**
C) atividades de financiamentos		
Integralização de capital	-	4.498.166,34
Financiamentos		-
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.901.990,46	51.000,04
(-) Dividendos pagos		-
Caixa líq gerado pelas atividades de financiamento	**2.901.990,46**	**4.549.166,38**
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(54.837,52)	186.337,80
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	186.337,80	-
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	131.500,28	186.337,80

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Capital Social a Integralizar	Reserva de Capital - Ágio na Emissão de Ações	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31-12-2019	-	**(9.000,00)**	-	-	**1.000,00**
Subscrição de Capital	10.000,00	-	-	-	-
Integralização de Capital	-	8.166,34	4.490.000,00	-	4.498.166,34
Prejuízo Líquido do Período	-	-	-	(1.067.463,78)	(1.067.463,78)
Saldos em 31-12-2020	**10.000,00**	**(833,66)**	**4.490.000,00**	**(1.067.463,78)**	**3.431.702,56**
Subscrição de Capital	-	-	-	-	-
Integralização de Capital	-	-	-	-	-
Prejuízo Líquido do Período	-	-	-	(3.274.545,86)	(3.274.545,86)
Saldos em 31-12-2021	**10.000,00**	**(833,66)**	**4.490.000,00**	**(4.342.009,64)**	**157.156,70**

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional A **Wetco Industria e Comércio de Alimentos para Animais S.A. é** uma sociedade por ações de capital fechado, com sede na cidade de Pirassununga/SP, e tem como objetivo social (i) o comércio atacadista de alimentos para animais, (ii) o comércio varejista de artigos e alimentos para animais e estimação e (iii) fabricação de alimentos para animais. **2. Apresentação das Demonstrações Financeiras** As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), e as alterações produzidas pela Lei nº 11.638/07 e Medida Provisória nº 449/08, convertida em Lei nº 11.941/09, assim como os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e também as resoluções emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. **3. Sumário das Principais Práticas Contábeis (Quando aplicável) (a) Apuração do Resultado:** As receitas, custos e despesas são registrados no resultado do exercício em conformidade com o regime de competência. **(b) Disponibilidades** Disponibilidades representam Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo os montantes de caixa e fundos disponíveis em contas bancárias de livre movimentação cujo risco de mudança em seu valor justo é insignificante. **(c) Contas a Receber** Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa em montante considerado suficiente pela Administração. **(d) Estoques** Os estoques foram levantados e valorizados pela administração da empresa e estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação. **(e) Impostos a Recuperar** Os valores registrados se referem a créditos permitidos pela legislação e estão apresentados pelos valores nominais. **(f) Não Circulante** Quando aplicável, os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes. **(g) Imobilizado** Apresentados aos custos de aquisição ou construção e deduzidos de depreciações calculadas pelo método linear, com base em estimativa da administração da empresa do tempo estimado de vida útil dos bens. **(h) Demais Ativos Circulantes e Realizáveis a Longo Prazo e Outros Direitos** Quando aplicável, são demonstrados pelos valores de realização